



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.701, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

DÉ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

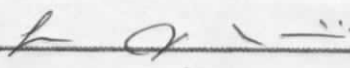
Art. 1º - Fica denominado PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, o espaço público compreendido entre as ruas José Pascoal e Salatiel Nunes, no Bairro de Lourdes.

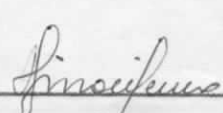
Art. 2º - O Poder Público Municipal mandará erigir, na Praça, um monumento em homenagem aos soldados guanhanenses integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB).

Art. 3º - A PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS será solenemente inaugurada, em data a ser estipulada, com a presença dos ex-combatentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 30 de março de 1994.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária